



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 242/17 – Aut. nº 149/17 – Proc. nº 4.658/17-CMV – Proc. nº 18.478/17-PMV

LEI Nº 5.534, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

**Autoriza atividades para conscientização sobre
câncer de mama durante o Outubro Rosa.**

ORESTES PREVITALÉ JÚNIOR, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Fica autorizada a realização de atividades
para conscientização sobre o câncer de mama durante o mês de outubro.

Parágrafo único. É permitido, dentre outras atividades,
a realização de:

- I. iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa;
- II. realização de palestras, simpósios, eventos e outras atividades educativas;
- III. fixação de informativos nas Unidades de Saúde e distribuição de folhetos e outros materiais informativos nas unidades de saúde, orientando a prevenção ao câncer;
- IV. atos de procedimentos lícitos e úteis com o fito de alcançar o objetivo de orientação da população, obedecendo-se os princípios regentes da administração pública.

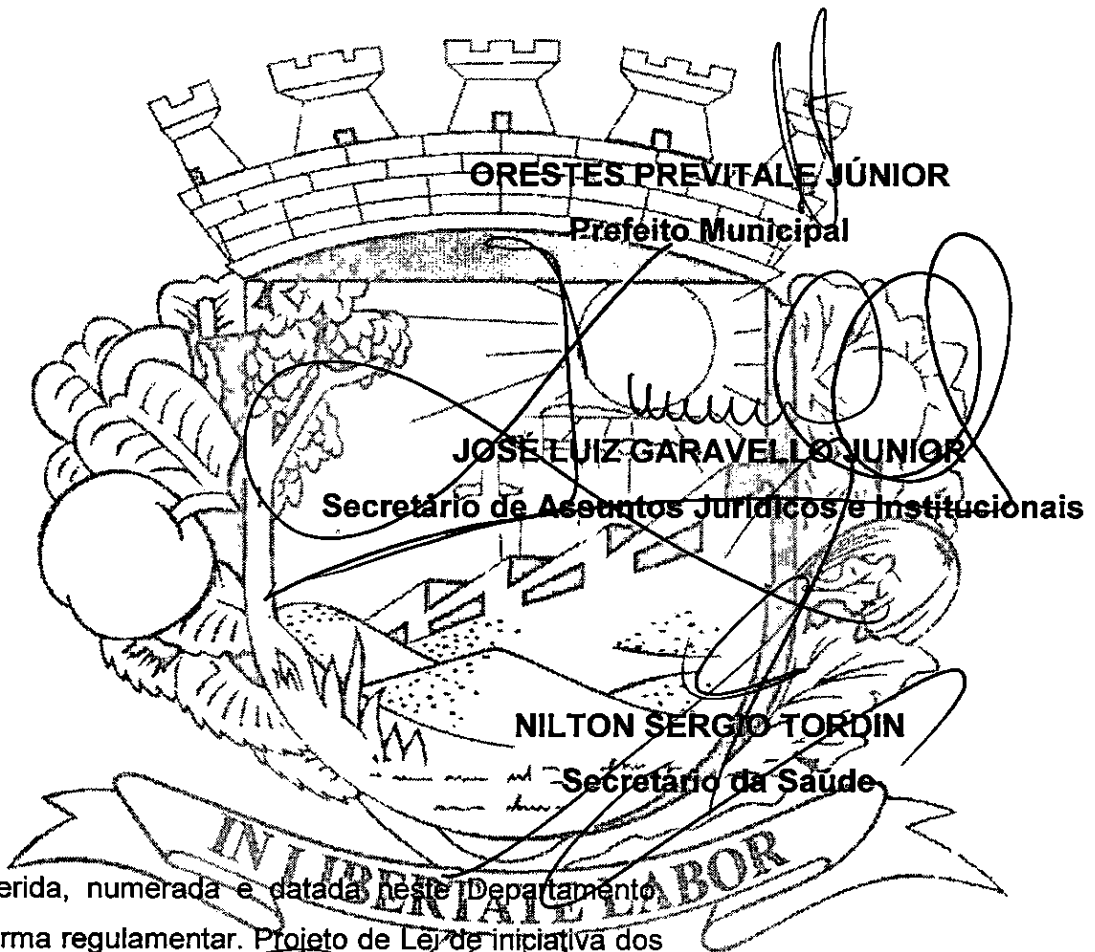


PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 242/17 – Aut. nº 149/17 – Proc. nº 4.658/17-CMV – Proc. nº 18.478/17-PMV – Lei nº 5.534/17 – fl.2

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 20 de outubro de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.



Conferida, numerada e datada neste Departamento na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Dalva Berto, Israel Scupenaro, Gilberto Ap. Borges e Roberson Augusto Costalonga.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais